

DECRETO Nº 80 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

REMANEJAMENTO INTERNO DE VERBA PARA SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA.

ANTÔNIO GUILHERME NUNES, prefeito Municipal de União de Minas-MG., no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de 5.000,00 (cinco mil reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

20 - Poder Executivo	
06 - Departamento de Educação e Cultura	
08 - Educação e Cultura	
42 - Ensino Fundamental	
188 – Ensino Regular	
2016 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3000 – Despesas Correntes	
3100 – Despesas de Custeio	
3110 – Pessoal	
3113 – Obrigações patronais	5.000,00

Art. 2º - Os Recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação da seguinte dotação:

20 - Poder Executivo
06 - Departamento de Educação e Cultura
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental

188 – Ensino Regular	
2016 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3000 – Despesas Correntes	
3100 – Despesas de Custeio	
3120 – Material de Consumo	
3120 – Material de Consumo	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União de Minas-MG., 30 de dezembro de 1997.

ANTÔNIO GUILHERME NUNES
 Prefeito Municipal

smm.